



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 015/2026 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 13 de março de 2026, na CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES – CMPA-RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 31.845.019/0001-62, registram-se os preços da empresa RAINHA DOS TECIDOS MP LTDA, com sede na Rua Francisco Machado, nº 25, Miguel Pereira- RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 48.255.000/0001-69, neste ato representada por FERNANDA BORGES MELLO OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 13.344.103-0 DIC detran RJ, inscrita no CPF nº 096.318.947-62, residente e domiciliada à Rua Dr. Sebastião de Lacerda, nº 142, Cep: 26950-00- Centro Paty do Alferes, devidamente qualificada, para o Registro de Preços para aquisição de carimbos automáticos personalizados, modelos C10, C20, C30, C40 e C55, bem como carimbo datador automático, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Paty do Alferes, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II do edital de dispensa de licitação, decorrente da realização da Aviso de Contratação Direta nº 015/2026.

As especificações técnicas constantes no Processo n.º 127/2026, assim como os termos do Modelo de Proposta - Anexo V e demais Anexos do edital de dispensa de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.REQUI SITADA	VLR. UNIT. ESTIMADO	SUBTOTAL
	Carimbos automáticos personalizados e carimbo datador automático, com as seguintes características mínimas:				
	Carimbo Automático Modelo C10 – tipo autoentintado, com área aproximada de impressão de 10 mm x 27 mm, estrutura	Unidade	25	R\$ 31,49	R\$ 787,25



1	plástica resistente, refil substituível, personalização conforme arte fornecida pela Administração e tinta preta				
	Carimbo Automático Modelo C20 – tipo autoentintado, com área aproximada de impressão de 14 mm x 38 mm, estrutura plástica resistente, refil substituível, personalização conforme arte fornecida pela Administração e tinta preta.	Unidade	20	R\$ 46,15	R\$ 923,00
	Carimbo Automático Modelo C30 – tipo autoentintado, com área aproximada de impressão de 18 mm x 47 mm, estrutura plástica resistente, refil substituível, personalização conforme arte fornecida pela Administração e tinta preta.	Unidade	25	R\$ 47,76	R\$ 1.194,00
	Carimbo Automático Modelo C40 – tipo autoentintado, com área aproximada de impressão de 23 mm x 59 mm, estrutura plástica resistente, refil substituível, personalização conforme arte fornecida pela Administração e tinta preta.	Unidade	20	R\$ 54,86	R\$ 1.097,20
	Carimbo Automático Modelo C55 – tipo autoentintado, com área aproximada de	Unidade	10	R\$ 67,48	R\$ 674,80



impressão de 40 mm x 60 mm, estrutura plástica resistente, refil substituível, personalização conforme arte fornecida pela Administração e tinta preta.				
Carimbo datador automático, com sistema de autoentintagem, ajuste manual por bandas giratórias, formato de data DD/MM/AAAA, ano com quatro dígitos, tinta de secagem rápida, impressão uniforme e estrutura resistente para uso contínuo em ambiente administrativo.	Unidade	05	R\$ 108,51	R\$ 542,55
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 5.218,80	

1. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 1.1. O fornecimento dos produtos dar-se-á na forma estabelecida no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO III do edital de dispensa de licitação.
- 1.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços não poderão ser objeto de acréscimos.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período inicial, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 2.3. No caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, os quantitativos previstos inicialmente serão renovados automaticamente.

3. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de



eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – de forma devidamente comprovada, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

II- decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III- por reajuste, no caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data do orçamento estimado, de 04/03/2026, tendo por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo(IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.

4. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor/prestador de serviços será convocado para negociar a redução do preço registrado.

4.1.1. Caso o fornecedor/prestador de serviços não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, serão convocados os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada.

4.1.3. Não havendo êxito nas negociações, deverá ser procedido o cancelamento da ata de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor/prestador de serviços não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor/prestador de serviços requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.2.1. Para este fim o fornecedor/prestador de serviços deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha



de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

- 4.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor/prestador de serviços obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
- 4.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor/prestador de serviços, nos termos do subitem anterior, será convocado os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada.
- 4.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o cancelamento da ata de registro de preços deverá ser realizado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.2.5. Na hipótese da devida comprovação, o preço registrado será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 5.1. O registro do licitante vencedor será cancelado quando este ensejar as a ocorrência das circunstâncias a seguir elencadas:

I – houver descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II- não realizar a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar a redução de preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV- sofrer as sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, previstas respectivamente nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

- 5.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deverá ser formalizado por despacho com a devida motivação e fundamentação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, diante das seguintes situações:

- I - por razão de interesse público;
- II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 4.1.3 e 4.2.4.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO III do edital de licitação.
- 7.2. Fica vedada a adesão de terceiros a esta Ata de Registro de Preços.
- 7.3. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação dos licitantes e fornecedores será(ão) divulgado(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará(ão) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Paty do Alferes

RAINHA DOS TECIDOS MP
CNPJ 48.255.000/0001-69
Insc. Est. 12.637.500
Rua Francisco Machado, 28
Miguel Pereira - RJ.


FERNANDA BORGES MELLO OLIVEIRA
CPF: 096.318.847-62